



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

Instrução Normativa REITORIA nº 01/2019

Orienta sobre a Publicação de Livros Digitais no Portal de Livros Eletrônicos da UEFS.

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de organização das publicações de livros eletrônicos, resolve expedir a presente Instrução Normativa.

1. DA PLATAFORMA OFICIAL DE PUBLICAÇÕES

1.1. Para a publicação de livros eletrônicos, através da Editora da UEFS, será utilizada a plataforma oficial de publicações eletrônicas denominado de Portal de Livros Eletrônicos da UEFS, cujo endereço eletrônico é <http://www.livrosdigitais.uefs.br>.

2. DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO

2.1. Serão aceitos para análise do Conselho Editorial da UEFS Editora, com vistas à publicação eletrônica, originais de docentes, de servidores técnico-administrativos e de alunos de Programas de Pós-graduação da UEFS.

2.2. Os originais deverão estar em conformidade com as normas para preparação de originais constantes no Manual do Autor, disponível no Portal de Livros Eletrônicos da UEFS.

3. DA SOLICITAÇÃO

3.1. Os autores deverão preencher o cadastro no Portal de Livros Eletrônicos da UEFS e acompanhar o processo de submissão no próprio portal.

3.2. A partir da inscrição, o(s) autor(es) se compromete(m) a não submeter o original a nenhuma outra editora até que seja divulgado o parecer do Conselho Editorial.

3.3. Após o recebimento dos arquivos originais, através do Portal de Livros Eletrônicos da UEFS, a editora irá averiguar se os mesmos estão em conformidade com as normas para preparação de originais do Manual do Autor. A editora reserva-se o direito de não dar prosseguimento à análise de originais que não estiverem em conformidade com tais normas, a bem da celeridade no processo de publicação.

3.4. Os originais em conformidade com as normas serão encaminhados para no mínimo dois consultores *ad hoc*, que emitirão parecer conclusivo sobre a pertinência da publicação do original, baseando-se nos seguintes critérios: a) abrangência e adequação do tema e do conteúdo à área do saber; b) relevância técnico-científica ou cultural; c) caráter inovador da obra; d) rigor técnico; e) avaliação global da qualidade da obra.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

3.5. O parecer final emitido pelo Conselho Editorial pode ser favorável à publicação com ou sem restrições, ou não favorável à publicação quando os dois consultores *ad hoc* coincidirem na negativa de publicação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A emissão do ISBN ficará sob a responsabilidade da UEFS Editora, bem como a solicitação à Biblioteca Central Julieta Carteadó que também será responsável pela elaboração da ficha catalográfica.

4.2. Os livros digitais ficarão hospedados no Portal de Livros Eletrônicos da UEFS.

4.3. Os livros digitais que já possuem ISBN, emitido pela Biblioteca Central Julieta Carteadó, e que estejam hospedados fora o Portal de Livros Eletrônicos da UEFS deverão migrar para o novo portal, conforme instruções emitidas pela Editora UEFS.

5. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 07 de março de 2019.

Taise Bomfim de Jesus
Chefe de Gabinete